



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55

DECRETO Nº 114, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência (SE), nas áreas do Município de Presidente Juscelino, afetadas pela estiagem prolongada.

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino / Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 97 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando o disposto do art. 29 do Decreto Federal nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020;

Considerando que a estiagem prolongada em todo o território do Município de Presidente Juscelino tem causado danos humanos, materiais, ambientais e, conseqüentemente, prejuízos econômicos e sociais, em especial, à agricultura e pecuária, contribuindo para o desabastecimento de água, principalmente nas áreas rurais;

Considerando que, apesar das ações adotadas pelo Município, há necessidade de atuação de todos os integrantes do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil em resposta às situações de anormalidade e;

Considerando disposto no parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Presidente Juscelino;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Situação de Emergência (SE), em todo o território do Município de Presidente Juscelino, em decorrência da estiagem prolongada, para adoção de medidas administrativas excepcionais e imediatas de socorro e assistência à população atingida.

Parágrafo único. A Situação de Emergência de que trata o *caput* terá prazo máximo de 180 dias, a contar da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização dos integrantes da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Presidente Juscelino para prestar apoio à população atingida, em articulação com as secretarias municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino, 20 de dezembro de 2023.

Ricardo de Castro Machado
Prefeito Municipal